

*Certifico e dou fé
haver registrada a
Lei. sob. n.º 21/84. Reg.
Feijó, 12/09/84. (Assinatura)*



Prefeitura do Município de Regente Feijó

“A CÍDADE DO POETA”

= LEI Nº 1.211/84 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e san-
ciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um
crédito suplementar no valor de CR\$61.300.000 (Sessenta e um Mi-
lhões e trezentos mil cruzeiros), destinados às seguintes dota-
ções do orçamento vigente:-

ORGÃO 1 -CAMARA MUNICIPAL (cart.01/02)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -CORPO LEGISLATIVO

01010012.01 - 3.1.1.1. -Pessoal Civil -F.P.M...CR\$ 4.500.000

01010012.01 - 3.1.1.1. -Rep.Presidente.....CR\$ 600.000

ORGÃO 1 -CAMARA MUNICIPAL (carts.04/07)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M.....CR\$ 4.000.000

01010212.02 - 3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc.....CR\$ 1.000.000

ORGÃO 2-EXECUTIVO(carts.13/15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO

03070202.03 -3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc.....CR\$ 3.000.000

03070202.03 -4.1.2.0-Equip.Mat.Permanente.....CR\$ 1.000.000

ORGÃO 3 -FINANÇAS (carts.20/21)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -TRIBUTAÇÃO

03080302.04 -3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 1.000.000

03080302.04 -3.2.5.3-Salário Família.....CR\$ 200.000

ORGÃO 3 -FINANÇAS (cart.31)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.07 -4.3.5.1 -Amort.Div.Interna....RP..CR\$ 8.000.000



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 02

"A CÍDADE DO POETA"

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.34/35/36)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -ENSINO DE 1º GRAU

08421902.10	-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$	2.000.000
08421882.08	-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$	2.000.000
08421882.08	-3.1.2.0-Material Consumo-FPM....CR\$	3.000.000

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(carts.59/60/62/63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS

10585752.15	-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$	6.000.000
10585752.15	-3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros...CR\$	3.000.000
10603282.16	-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$	3.000.000
10603282.16	- 3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros...CR\$	2.000.000

ORGÃO 8 -TRANSPORTE (cart.83/86)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

16885312.27	-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$	12.000.000
16885312.27	-3.1.3.2-Serv.Terc.Encargos.....CR\$	5.000.000
T O T A L.....CR\$		61.300.000

Artigo 2º- O valor do presente credito, será coberto com os seguintes recursos:-

- a-) CR\$ 45.370.000(Quarenta e cinco milhões, tresentos e setenta mil cruzeiros), com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- b-) CR\$ 15.930.000(Quinze Milhões novecentos e trinta mil cruzeiros), com o produto das anulações das seguintes dotações contidas no orçamento-programa corrente:-

ORGÃO 3-FINANÇAS(cart.19)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -TRIBUTAÇÃO

03080302.04	-3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.CR\$	414.000
-------------	---	---------

ORGÃO 3-FINANÇAS(carts.30/32)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.06	-3.2.6.1-Juros Dívida Int.FPM.....CR\$	600.000
-------------	--	---------



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 03

"A CIDADE DO POETA"

Continuação.

03080322.07 -4.3.5.1-Amort.Divida Interna-FPM.CR\$ 1.380.000

ORGÃO 4 -EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.43)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08 -4.1.1.0- Obras e Inst.-FPM.....CR\$ 906.000

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.56)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603271.01 -4.1.1.0 -Obras e Instalações.....CR\$ 4.140.000

ORGÃO 6 -SAÚDE (cart.72)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -ASSISTÊNCIA MÉDICO-

SANITÁRIA

13754282.20 -3.1.2.0-Material Cons.-FPM.....CR\$ 2.280.000

ORGÃO 7 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (cart.80)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

15844942.26 -3.2.5.0 -Contr.Prev.Social-PASEP

Rec.Proprios...CR\$ 2.139.000

ORGÃO 8-TRANSPORTE (cart.89)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇOS MUNICIPAL

DE ESTRADA DE RODAGEM.

16885311.05 -4.1.2.0 -Equipam-Material Perma-

nente-F.R.N....CR\$ 4.071.000

T O T A L.....CR\$ 15.930.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de Setembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO.

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Secretário -

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, nº 12, de 12/09/84
folha 12 do livro 12
Regente Feijó, 12/09/84

Secretário